

BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO

Prazo para solicitação de isenção de IPTU e Taxa de Lixo de 2025 já está aberto

Foto: Alex Fernandes França



A Prefeitura Municipal de Nova Esperança abriu nesta segunda-feira (20) o período de requerimento para isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta

de Lixo referentes ao ano de 2025. O benefício, destinado a aposentados, pensionistas e famílias em situação de vulnerabilidade social, poderá ser solicitado até o dia 21 de fevereiro de 2025,

conforme os critérios estabelecidos pelo programa.

Os interessados devem comparecer ao prédio da Prefeitura, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30, munidos da documentação

necessária. É importante que os contribuintes estejam atentos aos prazos e horários para evitar transtornos.

Página 8

Polícia Civil deflagra Operação "Não olhe para cima" e prende casal por tráfico de drogas

Fotos: divulgação/Polícia Civil



Homem preso em flagrante durante a operação, realizada pela Polícia Civil, acusado de tráfico de drogas

Mulher de 20 anos, namorada do indivíduo preso, também foi detida em flagrante por envolvimento no tráfico de entorpecentes durante a operação "Não Olhe Para Cima"

Ao todo, foram cumpridos três mandados de busca e apreensão em endereços previamente identificados como possíveis pontos de venda de entorpecentes. Durante as buscas, os policiais encontra-

ram dinheiro, aparelhos celulares, uma motocicleta que era utilizada para o transporte das drogas e substâncias análogas à maconha e crack.

PÁG. 3

Policial

Homem embriagado agride a convivente e acaba preso em flagrante por violência doméstica

PÁG. 3

Calendário do IPVA 2025 é prorrogado; veja as novas datas

A medida foi tomada após instabilidade nesta segunda-feira (20), data programada inicialmente para vencer o imposto de veículos com placas com final 1 e 2. Assim, para evitar que alguém fosse prejudicado por esse problema técnico e permitir que mais paranaenses aproveitem o desconto de 6% na cota única, optou-se pela prorrogação.

PÁG. 7

Betoneira desaparece de obra em Atalaia e Polícia investiga furto

A PM atendeu uma ocorrência de furto simples em uma obra na cidade. A vítima, um trabalhador de 50 anos, relatou o desaparecimento de uma betoneira entre os dias 14 e 15 de janeiro. Apesar do patrulhamento realizado na área, o equipamento não foi localizado, e o caso segue sob investigação.

PÁG. 8

Cresol Pioneira – Agência Nova Esperança comemora 15 anos de atuação na comunidade local

Fotos: Divulgação



Na manhã desta segunda-feira (20), a Cresol Pioneira Agência de Nova Esperança celebrou com entusiasmo seus 15 anos de atuação na cidade. O evento, que reuniu cooperados, amigos e autoridades locais, foi uma oportunidade para

refletir sobre o impacto positivo da cooperativa na vida dos nova-esperancenses.

Durante a cerimônia, o gerente da agência, Murilo Lima, destacou os resultados positivos alcançados ao longo dos anos, agrade-

cendo a todos que contribuíram para o crescimento e fortalecimento da Cresol em Nova Esperança. Além disso, representantes da cooperativa apresentaram os projetos já realizados, ressaltando a importância da parceria com a comuni-

dade e o compromisso da Cresol com o desenvolvimento local.

Os planos para o futuro também foram abordados, com a apresentação de projetos que serão concretizados ao longo do ano, reforçando o papel da Cresol

como agente de transformação e apoio a diversas iniciativas que buscam melhorar a qualidade de vida dos moradores da cidade.

O evento contou ainda com a presença do prefeito de Nova Esperança, Eduardo Pasquini, que foi convi-

dado a se pronunciar. Ele ressaltou a importância da Cresol nos projetos comunitários, destacando sua contribuição no fortalecimento da economia local e na realização de ações que beneficiam diretamente a população.

Polícia Civil deflagra Operação "Não olhe para cima" e prende casal por tráfico de drogas

Ao todo, foram cumpridos três mandados de busca e apreensão em endereços previamente identificados como possíveis pontos de venda de entorpecentes. Durante as buscas, os policiais encontraram dinheiro, aparelhos celulares, uma motocicleta que era utilizada para o transporte das drogas e substâncias análogas à maconha e crack.

Alex Fernandes França
alexnoeste@hotmail.com



Homem preso em flagrante durante a operação realizada pela Polícia Civil, acusado de tráfico de drogas



Mulher de 20 anos, namorada do indivíduo preso, também foi detida em flagrante por envolvimento no tráfico de entorpecentes durante a operação 'Não olhe para cima'

agentes envolvidos na ação. A presença de equipes de outras localidades foi fundamental para a eficácia da operação e para garantir a segurança de todos os envolvidos.

Com a prisão do casal e a apreensão dos materiais ilícitos, a Polícia Civil de Terra Rica reforça o compromisso com o combate ao tráfico de drogas e à segurança pública da região. A ação de hoje é mais um passo importante no enfrentamento à criminalidade e na manutenção da ordem no município.

A Polícia Civil continuará a investigar o caso e a trabalhar para identificar possíveis outros envolvidos na rede de tráfico de entorpecentes na região.



Porção de substâncias análogas à maconha e crack apreendidas pela Polícia Civil de Terra Rica durante a operação que resultou na prisão de um casal envolvido no tráfico de drogas

POLICIAL

Homem embriagado agride a convivente e acaba preso em flagrante por violência doméstica

O caso aconteceu em Nova Esperança. A Polícia Militar prestou o devido atendimento à ocorrência e encaminhou o homem à Delegacia de Nova Esperança para as providências legais cabíveis.

Alex Fernandes França
alexnoeste@hotmail.com

Na tarde de sexta-feira, 17, por volta das 15h02, a Polícia Militar de Nova Esperança foi acionada para atender a uma ocorrência de violência doméstica. Uma mulher, de 33 anos, relatou à equipe policial que

seu convivente, de 27 anos, se encontrava embriagado e iniciou uma discussão que evoluiu para vias de fato.

Diante da situação, a polícia rapidamente agiu, prendendo o homem, que não teve sua identidade divulgada. Ambos os envolvidos foram encaminhados à Delegacia de Nova Es-

perança, onde as medidas legais cabíveis serão adotadas.

A Polícia Militar reforça a importância de denunciar casos de violência doméstica, garantindo a segurança das vítimas e o cumprimento das normas que protegem os direitos da mulher.



Ilustrativa/PMPR

Expondo as Escrituras

Prof. Fernando Razente
prof.fernando@oroeste.com

A fé como meio de apropriação das bênçãos de Deus - Parte 1

Romanos 3:3-4(a) [ARA]: "3 E daí? Se alguns não creram, a incredulidade deles virá desfazer a fidelidade de Deus? 4 (a) De maneira nenhuma! Seja Deus verdadeiro, e mentiroso, todo homem..."

Na exposição dos primeiros versículos de Romanos, capítulo três, abordamos a possível objeção dos judeus em relação às declarações de Paulo no capítulo 2 sobre a verdadeira circuncisão. Lembremos que Paulo havia dito que verdadeiramente judeu é aquele que é inteiramente, e que a verdadeira circuncisão é a que ocorre no coração do crente, através da operação do Espírito Santo (Cf. Rm 2.28-29). É ali, no coração, que Deus estabelece sua aliança. No capítulo 3.1-2, o judeu parece questionar qual seria a utilidade da circuncisão física e a vantagem em ser judeu exteriormente, ao que Paulo responde que há muitas vantagens, sendo a principal o fato de Deus ter confiado à nação judaica os seus santos oráculos, isto é, Sua Palavra inspirada.

Agora, no verso 3, Paulo diz: "E daí? Se alguns (τινες) não creram (ήπιστησάν), a incredulidade (ἀπιστία) deles virá desfazer (καταργήσει) a fidelidade de Deus (πίστιν τοῦ Θεοῦ)?" (Versão ARA). Paulo está lidando com mais uma possível objeção dos judeus. Que objeção é essa? A pergunta do v. 3 apresenta um contraste entre a fidelidade de Deus (πίστιν τοῦ Θεοῦ), e a infidelidade e/ou incredulidade¹ de alguns (τινες) – e não todos – judeus. Analisando o contexto, observamos que essa infidelidade se refere aos oráculos de Deus (Rm 3.2). Ou seja, não obstante Deus ter se revelado de maneira especial e graciosa ao povo do

pacto, feito registrado essa revelação para que tivessem fé e fossem salvos, esses alguns judeus mantiveram-se incrédulos quanto às promessas do Senhor.

Mas isso não anula as promessas de Deus? Em outras palavras, essa incredulidade e/ou infidelidade deste judeus não faz com que Deus seja tido como infiel ou que sua Palavra perca sua eficácia? Esse é o sentido da objeção. E o que Paulo responde? A resposta é enfática "De maneira nenhuma! (v. 4).

Os judeus poderiam pensar que, se há alguns dentre os judeus que não creram nos oráculos de Deus (v. 2), o pacto de Deus com seu povo teria sido ab-rogado, desfeito. Ao que Paulo responde, de forma enfática, que isso não pode acontecer de maneira nenhuma. Em outras palavras, o judeu não deveria pensar de forma alguma que devido a incredulidade de alguns de Israel na Palavra de Deus, a promessa e as bênçãos d'Ele para o seu povo do pacto teriam sido anuladas,² como se Deus pudesse ser infiel.

Na verdade, Deus permanece fiel às suas promessas, mesmo em meio a incredulidade de muitos. Segundo Calvino, Paulo argumenta que "(...) é impossível que a verdade de Deus perca sua substância mediante a fraqueza humana."³ E como atesta Paulo em sua segunda carta a Timóteo, se nós "(...) somos infieis, ele [Deus] permanece fiel, pois de maneira nenhuma pode negar-se a si mesmo." (2 Tm 2.13 ARA, acréscimo didático meu em colchetes).

Paulo demonstra – na sequência do v.4, parte "a" – a base de sua declaração: "Seja Deus verdadeiro, e mentiroso, todo homem..." Dois axiomas fundamentais da fé bíblica são usados aqui pelo apóstolo em seu argumento: 1) Deus é verdadeiro e 2) Todo o homem é mentiroso.

Primeiro, Deus é verdadeiro. Nele não há falsidade ou infidelidade. Ele é verdadeiro, e isso significa – no contexto imediato dessa passagem – que ele está sempre pronto a permanecer fiel às suas promessas e cumprir efetivamente tudo quanto diz em sua Santa Palavra.

Segundo, a humanidade (πᾶς/pas = todo e qualquer ser humano), por outro lado, é mentirosa e falsificadora da Palavra de Deus que é a verdade.⁴ Essa humanidade falsificadora da verdade não pode, essencialmente, anular ou destruir a Palavra e as promessas de Deus, mas pode se privar das bênçãos salvadoras e santificadoras pela incredulidade. Esse era exatamente o caso daqueles alguns judeus!

Como disse Calvino, diferente do que os judeus poderiam esperar, a bênção da salvação divina prevalecia entre eles, e Deus não anularia suas promessas, conquanto tais promessas sejam recebidas com fé genuína, pois é somente através da fé que o pacto da graça é confirmado por ambas as partes.⁵

Aprendemos hoje algumas lições: 1) Que Deus é sempre fiel àquilo que prometeu em sua Palavra. 2) Que todo ser humano é naturalmente incrédulo e infiel. 3) Que aqueles que recebem de graça o dom da fé, e creem nas promessas do Senhor, veem em suas vidas a manifestação da fidelidade do Senhor. 4) Que aqueles que permanecem incrédulos, não desfrutam das promessas graciosas do Senhor, mas são condenados. 5) Que a fé pura e simples é, portanto, o meio que Deus estabeleceu para que seu povo se aproprie salvadoramente da obra consumada de Cristo. 6) Que sem uma vida de fé, ainda que estejamos na Igreja, ouçamos sua Palavra e participemos dos sacramentos, não desfrutaremos da graça do Senhor.

Amém.

¹Perceba que, diante do exposto, a "fidelidade" (πίστιν) de Deus está sendo contrastada com a "infidelidade" (ἀπιστία) de alguns (τινες) dentre os judeus. In: HENDRIKSEN, William. Comentários do Novo Testamento - Romanos. São Paulo, SP: Editora Cultura Cristã, 2011. p. 142.

²Conforme Calvino, o significado mais adequado do verbo καταργήσει no contexto dessa passagem é "tornar-se inútil" ou "ineficaz", pois o verbo está aplicado ao termo fidelidade de Deus. In: CALVINO, João. Romanos. São José dos Campos, SP: Editora Fiel, 2014, p. 124.

³CALVINO, João. Romanos. São José dos Campos, SP: Editora Fiel, 2014, p. 124.

⁴Os ímpios, como Paulo já havia dito em Romanos 1. 25-31, buscam transformar a verdade de Deus em mentira, recebendo o justo castigo por isso.

⁵CALVINO, João. Romanos. São José dos Campos, SP: Editora Fiel, 2014, p. 124.

Fernando Razente é professor de Filosofia e Ciência da Religião no Centro Universitário São Camilo (SP) e das disciplinas de História, Filosofia, Sociologia e Cultura Religiosa no Colégio Coração de Jesus e Colégio Platão (Maringá). É diácono ordenado na Igreja Presbiteriana do Brasil em Nova Esperança e coordenador da Associação Brasileira de Cristãos na Ciência (núcleo Maringá).

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho do fonte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. CNPJ: 76.279.959/0001-70. Rua Dona Sinhá, nº 322 - Centro - CEP: 87.180-000. Estado do Paraná. DECRETO Nº 1134/2025. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1257/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024; DECRETA:

§ 2º Caberá à comissão organizadora exercer as competências previstas nos incisos I a V do caput deste artigo e acompanhar a execução do concurso. §3º A Comissão Organizadora realizará ainda a intermediação entre a empresa contratada para a execução do concurso e a Administração, fornecendo todos os documentos e informações necessárias à perfeita realização do certame. Art. 3º. O Agente de Contratação/Proponente fará jus a gratificação disposta nos Arts. 49 e 53 da Lei 853 de 04 de Abril de 2012, desde já fixada no importe de 30%;

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco. Rua Vereador Nelson Faccin, 268 - CEP 87180-000 - Presidente Castelo Branco - PR. Inelegibilidade de Licitação nº 2/2025. TERMO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. OBJETO: aquisição do curso: IMERSÃO EM DIREITOS E DEVERES DOS VEREADORES E VEREADORAS. Conhecendo o Mandato Parlamentar. O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (41) 3252-4545. CNPJ: 75.730.994/0001-09. Extrato de Termo Aditivo. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombó, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR. PORTARIA Nº 022/2025. Ementa: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS". O SENHOR GENIVALDO ROBERTO ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua José Pereira Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0919. Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. PORTARIA Nº 021, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. SIMULA Nomeia Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências. RESOLVE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP: 87180-000 - FONE: (41) 3135-0919. www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. PORTARIA Nº 022, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. SÚMULA: Altera a Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a implantação da Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família, com o objetivo de articular, no âmbito da Gestão Municipal, a Execução do Programa Bolsa Família (PBF), em relação ao cumprimento das condicionalidades na educação, saúde e assistência social;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (41) 3252-4545. CNPJ: 75.730.994/0001-09. Extrato de Contrato Nº 12/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombó, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. João Eduardo Pasquini e a empresa abaixo descrita, celebram o presente Contrato Nº12/2025, oriundo do Pregão 128/2023, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, suas alterações e legislação pertinente, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0919. Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. PORTARIA Nº 009, DE 15 DE JANEIRO DE 2025. Designa Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2025. JOÃO PÉRCILES MARTINATI, Prefeito Municipal do Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva de cargos do quadro de Pessoal, e, do magistério público do município de Presidente Castelo Branco, submetidos ao regime estatutário e abrangidos na forma da Lei nº 770, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP: 87180-000 - FONE: (41) 3135-0919. www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. PORTARIA Nº 022, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. SÚMULA: Altera a Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a implantação da Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família, com o objetivo de articular, no âmbito da Gestão Municipal, a Execução do Programa Bolsa Família (PBF), em relação ao cumprimento das condicionalidades na educação, saúde e assistência social;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (41) 3252-4545. CNPJ: 75.730.994/0001-09. Extrato de Termo Aditivo. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombó, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (41) 3252-4545. CNPJ: 75.730.994/0001-09. Extrato de Contrato Nº 13/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombó, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. João Eduardo Pasquini e a empresa abaixo descrita, celebram o presente Contrato Nº13/2025, oriundo do Pregão 128/2023, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, suas alterações e legislação pertinente, conforme quadro abaixo:

I - planejar todas as etapas do concurso público; II - identificar os conhecimentos, as habilidades e, quando for o caso, as competências necessárias ao exercício dos cargos ou empregos públicos a serem providos; III - decidir sobre os tipos de prova e os critérios de avaliação mais adequados à seleção, em vista dos conhecimentos, das habilidades e das competências necessários;

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco. Rua Vereador Nelson Faccin, 268 - CEP 87180-000 - Presidente Castelo Branco - PR. Inelegibilidade de Licitação nº 1/2025. TERMO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. OBJETO: aquisição do curso: IMERSÃO EM DIREITOS E DEVERES DOS VEREADORES E VEREADORAS. Conhecendo o Mandato Parlamentar. O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (41) 3252-4545. CNPJ: 75.730.994/0001-09. Extrato de Termo Aditivo. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombó, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ. CNPJ: 76.251.418/0001-67. DECRETO Nº 662/2025. Dispõe para nomeação de cargo de Procurador-Geral Adjunto do Município, e dá outras providências. O SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, EDSON PALOTTA NETTO, no uso de suas atribuições legais, nomeia para o cargo de Procurador-Geral Adjunto do Município II - DR. CLAUDIO HENRIQUE CAVALHEIRO - inscrito no OAB/PR n. 44.252, portador do RG nº 4.993.705-9, inscrito no CPF nº 018.168.939-19, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ: 76.291.418/0001-67
DECRETO Nº 963/2025
Dispõe para nomeação de cargo de Procurador-Geral Adjunto do Município, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ: 76.291.418/0001-67
PORTARIA Nº 017, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.
Designa Fiscais de Contratos Administrativos para atuarem como representantes legais da Administração Pública, nos termos dos arts. 7º, 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO: 65/2025
Designa: Abra Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao repasse às seguintes Dotações Orçamentárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 76.788.000/01-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br
PORTARIA Nº 16.575, DE 17 DE JANEIRO DE 2025
Designa comissão de contratação, em caráter especial.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ: 76.291.418/0001-67
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PPS Nº 001/2024
O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 079/2024, que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 - para contratação temporária.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ: 76.291.418/0001-67
DECRETO Nº 066/2025
Cancela Tributos e de outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e de que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 121, inciso VI, alínea c, do art. 203, inciso III da Lei Complementar nº 002/2010 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ: 76.291.418/0001-67
DECRETO Nº 066/2025
Cancela Tributos e de outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e de que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 121, inciso VI, alínea c, do art. 203, inciso III da Lei Complementar nº 002/2010 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 76.788.000/01-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br
PORTARIA Nº 16.576, DE 17 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão de Controle do Patrimônio.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ: 76.291.418/0001-67
CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS
ANGÉLICA PATRÍCIA RICARDO DA SILVA 24
FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA 25
PAULA FERNANDA MARTINS 26
MARCIA LETICIA ANTUNES SANTANA 27
THAIS MENDES VERLINGUE DE ALMEIDA 28

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ: 76.291.418/0001-67
PORTARIA Nº 018/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e Memorando 007/2025, da Secretaria de Fazenda.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ: 76.291.418/0001-67
DECRETO Nº 067/2025.
Dispõe sobre progressão por qualificação profissional e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Deza Sábá, 322 - Jardim Hortêncio - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CNPJ: 76.279.959/0001-70 | www.presidentecastelobranco.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 06/2025
Processo 152/2024

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ: 76.291.418/0001-67
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025-PMSE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2024-PMSE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR
CONTRATADO: SARANDI TRATORES LTDA
RESUMO DO OBJETO: FORNECIMENTO FRACIONADO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ: 76.291.418/0001-67
PORTARIA Nº 019/2025.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2024
Tipo: "maior percentual de desconto"
Tipo de participação: ampla concorrência

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ: 76.291.418/0001-67
PORTARIA Nº 019/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e Memorando 007/2025, da Secretaria de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Deza Sábá, 322 - Jardim Hortêncio - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CNPJ: 76.279.959/0001-70 | www.presidentecastelobranco.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 07/2025
Processo 140/2024

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ: 76.291.418/0001-67
PORTARIA Nº 015, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.
Dispõe sobre designação de servidor para prestar serviços como fiscalizador das transferências voluntárias.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ: 76.291.418/0001-67
PORTARIA Nº 019/2025.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2024
Tipo: "maior percentual de desconto"
Tipo de participação: ampla concorrência

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ: 76.291.418/0001-67
PORTARIA Nº 019/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e Memorando 007/2025, da Secretaria de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Deza Sábá, 322 - Jardim Hortêncio - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CNPJ: 76.279.959/0001-70 | www.presidentecastelobranco.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 08/2025
Processo 102/2024

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ: 76.291.418/0001-67
PORTARIA Nº 016, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.
Designa Gestores de Contratos, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ: 76.291.418/0001-67
DECRETO Nº 064, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.
Dispõe sobre a Rescisão do Contrato nº 122/2022, oriundo do Pregão nº 071/2022, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 76.788.000/01-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br
PORTARIA Nº 16.574, DE 16 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento de Apoio aos Pequenos Agricultores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Deza Sábá, 322 - Jardim Hortêncio - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CNPJ: 76.279.959/0001-70 | www.presidentecastelobranco.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 05/2025
Processo 153/2024

Calendário do IPVA 2025 é prorrogado; veja as novas datas

A medida foi tomada após instabilidade nesta segunda-feira (20), data programada inicialmente para vencer o imposto de veículos com placas com final 1 e 2. Assim, para evitar que alguém fosse prejudicado por esse problema técnico e permitir que mais paranaenses aproveitem o desconto de 6% na cota única, optou-se pela prorrogação.

Foto: Geraldo Bubniak/AEN



Calendário do IPVA 2025 é prorrogado; veja as novas datas

Os motoristas paranaenses terão alguns dias a mais para garantir o desconto de 6% do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) 2025. A Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) e a Receita Estadual prorrogaram o início do calendário de pagamento do tributo para a próxima sexta-feira (24).

Com isso, as datas tanto para o pagamento em cota única quanto para as primeiras parcelas de todos os veículos tributados serão adiadas da seguinte forma, com base no final das placas:

- Finais 1 e 2:** 24/01/2025
- Finais 3 e 4:** 27/01/2025
- Finais 5 e 6:** 28/01/2025
- Finais 7 e 8:** 29/01/2025
- Finais 9 e 0:** 30/01/2025

A medida foi tomada após uma instabilidade nesta segunda-feira (20), data programada inicialmente para vencer o IPVA 2025 de veículos com placas com final 1 e 2. Assim, para

evitar que alguém fosse prejudicado por esse problema técnico e permitir que mais paranaenses aproveitem o desconto de 6% na cota única, optou-se pela prorrogação.

O novo calendário, porém, não altera as datas de vencimento das demais parcelas, de fevereiro a maio. Nesse caso, os prazos divulgados anteriormente continuam os mesmos.

Novo calendário para pagamento parcelado:

- Finais 1 e 2:** 24/01, 20/02, 20/03, 22/04, 20/05
- Finais 3 e 4:** 27/01, 21/02, 21/03, 23/04, 21/05
- Finais 5 e 6:** 28/01, 24/02, 24/03, 24/04, 22/05
- Finais 7 e 8:** 29/01, 25/02, 25/03, 25/04, 23/05
- Finais 9 e 0:** 30/01, 26/02, 26/03, 28/04, 26/05

SEGURANÇA – Apesar da eventual instabilidade no sistema, a Receita Estadual reforça

que a população redobre os cuidados na hora de fazer o pagamento do IPVA 2025, já que a quantidade de sites fraudulentos também aumenta nesta época do ano.

A recomendação é de que o contribuinte acesse diretamente os canais oficiais e não clique em links enviados por email ou mensagens. Também é aconselhado evitar plataformas de buscas, já que muitos sites falsos se aproveitam de ferramentas de impulsionamento para aparecerem nos primeiros resultados. Ao acessar uma página, é preciso sempre garantir que ela termine com a extensão “.pr.gov.br”.

Os pagamentos podem ser feitos pelo Portal do IPVA ou pelo Portal de Pagamentos de Tributos. Outra opção é usar o aplicativo Serviços Rápidos, da Receita Estadual, disponível para Android e iOS.

Agência Estadual de Notícias

Mercado financeiro projeta inflação de 5,08% este ano

Segundo Boletim Focus, PIB deve fechar em 2,04%

Foto: Marcello Casal Jr/Agência Brasil/Arquivo

O mercado financeiro aumentou a projeção da inflação e do crescimento da economia para este ano. Segundo o Boletim Focus, divulgado nesta segunda-feira (20) pelo Banco Central, a inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), em 5,08%, ante os 5% da semana passada. Já o Produto Interno Bruto (PIB) - a soma dos bens e serviços produzidos no país, deve fechar 2025 em 2,04%, ante os 2.02 da semana anterior.

A pesquisa Focus é realizada com economistas do mercado financeiro e divulgada semanalmente pelo BC. Para 2026, o boletim mostra uma projeção de crescimento do PIB de 1,77%. Já para 2027 e 2028, a projeção de ex-



panção da economia é de 2%, para os dois anos. Em relação à inflação, o boletim projeta índice de 4,10% para 2026, ante os 4,05, da semana passada. Para 2027, o mercado financeiro tem a projeção de IPCA de 3,9% e, de 3,58% em 2028.

No ano passado, o IPCA, que leva em conta a variação do custo de vida de famílias com rendimento de até 40 salários mínimos, fechou o ano passado em 4,83%, acima do teto da meta, que era de 4,5%.

Taxa de juros

Em relação à taxa básica de juros, a Selic, o Focus manteve a projeção da semana passada de 15%, para 2025. Há quatro semanas a projeção era de 14,75%. Para 2026, a projeção do mercado financeiro é que a Selic fique em 12,25%, uma ligeira alta em relação aos 12% projetados na semana passada. Para 2027 e 2028, as projeções são de que a taxa fique em 10,25% e 10%, respectivamente.

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, definida em 12,25% ao

ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom).

No final do ano passado, o colegiado aumentou a Selic em 1 ponto percentual (p.p), com a justificativa de a reação do mercado financeiro ao pacote fiscal do governo federal tornou o cenário inflacionário mais adverso, demandando uma política "ainda mais contracionista".

Ainda de acordo com o Copom, o cenário mais adverso para a convergência da inflação à meta para 2025, de 3%, com intervalo de tolerância de 1,5% a 4,5% pode demandar novos aumentos de 1 ponto percentual na Selic nas próximas duas reuniões do comitê: em janeiro, nos dias 28 e 29, e em março, nos dias 18 e 19.

Câmbio

Em relação ao câmbio, a previsão de cotação do dólar ficou em R\$ 6,00 para 2025. No fim de 2026, a previsão é que a moeda norte-americana também fique em R\$ 6,00. Para 2027, o câmbio também deve ficar, de acordo com o Focus, em R\$ 5,92 e para 2028, a projeção é R\$ 5,99.

Agência Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.160-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

**ANEXO IV
FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO INDEFERIMENTO DA
INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE QUE TRATA O EDITAL Nº
001/2025**

À Comissão Organizadora:

Candidato: _____ Nº: _____

Requer reconsideração da decisão de indeferimento de minha inscrição, conforme abaixo:

Motivo do Recurso (Apresentar argumentação lógica e consistente):

Documento(s) Anexado(s):

Juntos por uma Castelo Branco melhor

Presidente Castelo Branco, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato(a)

Parâmetro da Comissão: () Deferido () Indeferido

Assinaturas:

Município de Presidente Castelo Branco
Rua Dona Sinhá, nº 322
Fone: (44) 3135-0810
CEP: 87160-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.160-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/ FUNÇÃO/ EMPREGO PÚBLICO**

Eu, _____ CPF _____ DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, presentemente não exergo em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro ainda, que estou ciente do inteiro teor das normas acima mencionadas e, que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui nomeado(a).

Presidente Castelo Branco-PR, _____ de _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

Juntos por uma Castelo Branco melhor

Município de Presidente Castelo Branco
Rua Dona Sinhá, nº 322
Fone: (44) 3135-0810
CEP: 87160-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70



44 99743-9204
Rua Lord Lovat, 820
Nova Esperança



3252-0190

Vendo terreno



Rua Mercúrio Jardim Salvaterra Q9 L4 326m² com asfalto, escriturado e registrado. Quitado, faltando IPTU 2025. 55 mil reais à vista ou 60 mil reais para parcelas ou troca, pego utilitário (Saveiro, Strada).

Contato: (44) 9 3300-2176

NOVA ESPERANÇA

Prefeitura dá início ao período para requerimento de isenção de IPTU e Taxa de coleta de lixo do exercício de 2025

Período para solicitar a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da taxa de coleta de lixo do exercício de 2025 já está em vigor. Os contribuintes que se enquadram nos critérios estabelecidos pela legislação municipal têm até o dia 21 de fevereiro para realizar o pedido.

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança deu início nesta segunda-feira (20), ao período de requerimento para isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo referente ao ano de 2025. O benefício poderá ser solicitado até o dia 21 de fevereiro, atendendo aposentados, pensionistas e famílias em situação de vulnerabilidade social que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo programa.

Os interessados devem comparecer à Prefeitura no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30, portando a documentação necessária. O programa de isenção visa oferecer apoio aos contribuintes que enfrentam dificuldades socioeconômicas, promovendo justiça social e alívio financeiro para as famílias mais necessitadas.



Foto: Alex Fernandes França

O período de requerimento para isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo 2025 em Nova Esperança está aberto e segue até 21 de fevereiro

Critérios e Documentação

Para garantir o benefício,

é indispensável apresentar os documentos exigidos no prazo estabelecido. A Prefeitura reforça a importância de os contribuintes se atentarem às datas e horários

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Xerox do RG e CPF do requerente e dos moradores do imóvel;
- Documento do cartório de registro de imóvel comprovando ter apenas um imóvel;
- Cópia da conta de água; Taxa coleta lixo
- Comprovante de renda de todos os moradores do imóvel, (holerite, extrato, de banco ou declaração deste)
- Cópia da escritura da casa, na falta deste contrato de compra e venda de preferência com firma reconhecida;
- Xerox do Atestado de óbito se viúva ou viúvo;
- Declaração ou Atestado médico com CID informando a doença/deficiência do proprietário do imóvel
- Declaração do Cadastro Único da Assistência Social (CRAS- somente família em situação de vulnerabilidade social)
- Folha da Isenção ou Carnê de IPTU

para evitar transtornos.

O programa de isenção reflete o compromisso da administração municipal com a promoção da inclusão social, oferecendo suporte às populações mais vulneráveis e reafirmando o papel

da gestão pública na construção de uma sociedade mais justa.

Para mais informações, os interessados podem procurar o setor responsável na Prefeitura de Nova Esperança.

Betoneira desaparece de obra em Atalaia e Polícia investiga furto

A PM atendeu uma ocorrência de furto simples em uma obra na cidade. A vítima, um trabalhador de 50 anos, relatou o desaparecimento de uma betoneira entre os dias 14 e 15 de janeiro. Apesar do patrulhamento realizado na área, o equipamento não foi localizado, e o caso segue sob investigação.

Alex Fernandes França
alexoroeste@hotmail.com

Um trabalhador de 50 anos registrou um boletim de ocorrência na Delegacia

de Polícia Civil de Atalaia após perceber o furto de uma betoneira de sua obra. O crime teria ocorrido entre os dias 14 e 15 de janeiro, na cidade sergipana.

Segundo informações da Polícia Militar, a vítima relatou que deixou a ferramenta em uma residência em construção no dia 14, por volta das 17h30. Ao

retornar no dia seguinte, pela manhã, constatou o desaparecimento da betoneira.

A Polícia Militar foi acionada no domingo (19), por volta das 10h28, e realizou patrulhamento na região, mas até o momento não houve informações sobre o paradeiro da ferramenta ou dos possíveis autores do crime.

A vítima foi orientada a procurar a Delegacia de Polícia Civil para registrar um boletim de ocorrência formal e dar início às investigações. A Polícia Civil de Atalaia já iniciou as diligências para identificar e localizar os responsáveis pelo furto.

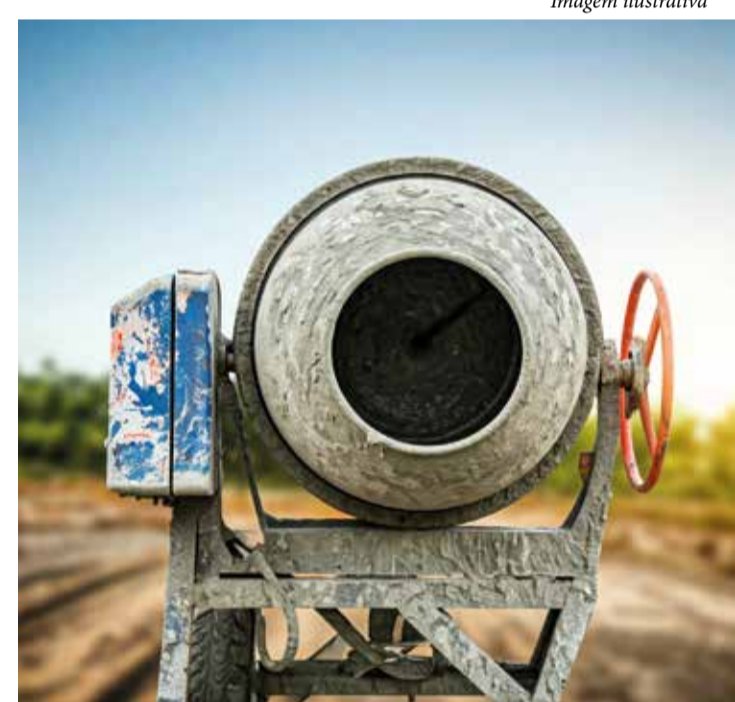


Imagem ilustrativa

Betoneira furtada de obra em Atalaia: equipamento desapareceu entre os dias 14 e 15 de janeiro. Polícia Militar investiga o caso

Verão no litoral: o que fazer ao pegar virose durante as férias

Segundo o Dr. Juarez de Oliveira, médico da Estratégia de Saúde da Família, a chave para se recuperar de uma virose durante as férias é manter a hidratação, adotar uma alimentação leve e, caso os sintomas persistam ou se agravem, procurar orientação médica imediatamente.

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

Durante o verão, aumento do fluxo de turistas no litoral, as viroses, especialmente as gastrointestinais, tornam-se um problema comum para quem busca aproveitar as férias. Para orientar sobre como lidar com esse tipo de situação, conversamos com o médico Dr. Juarez de Oliveira, colunista do Jornal Noroeste e atuante na Estratégia de Saúde da Família em Nova Esperança.

Principais sintomas e cuidados iniciais

De acordo com o Dr. Juarez, as viroses típicas dessa época são geralmente causadas por consumo de alimentos ou água contaminados, além da maior exposição ao contato com pessoas infectadas. Os sintomas mais frequentes incluem diarreia,

vômitos, febre, dores abdominais e mal-estar geral.

“O primeiro passo é garantir uma boa hidratação, já que o corpo perde muitos líquidos durante a diarreia e os vômitos. Ingerir água, soro caseiro ou isotônicos ajuda a evitar a desidratação”, orienta o médico.

Alimentação leve é essencial

Dr. Juarez também destaca a importância de manter uma dieta leve enquanto os sintomas persistirem. “Alimentos de fácil digestão, como arroz, frango grelhado, batata e banana, são ideais. Evite frituras, laticínios e alimentos muito gordurosos, que podem agravar os sintomas”, ressalta.

Quando buscar ajuda médica

Embora a maioria das viroses seja autolimitada e desapareça em poucos dias, o médico alerta para os sinais

que exigem atenção médica imediata. “Se os sintomas durarem mais de três dias, houver febre alta persistente, sangue nas fezes ou sinais

de desidratação grave, como boca seca, tontura e redução na quantidade de urina, é imprescindível procurar um médico”, enfatiza.

Prevenção é o melhor remédio

Para evitar contrair viroses, Dr. Juarez recomenda medidas preventivas sim-

ples, mas eficazes:

- **Lave as mãos frequentemente:** “A higiene das mãos é fundamental, especialmente antes de comer ou após usar o banheiro.”

- **Escolha alimentos e bebidas confiáveis:** “Prefira locais que sigam boas práticas de higiene e, se possível, evite alimentos crus ou malcozidos.”

- **Hidrate-se com segurança:** “Água mineral ou filtrada é sempre a melhor escolha, principalmente em locais onde a procedência da água é duvidosa.”

Por fim, o médico reforça que, com cuidados adequados, é possível recuperar-se rapidamente e retomar o descanso planejado. “Mesmo durante as férias, a saúde deve ser prioridade. Cuidar do corpo é essencial para aproveitar ao máximo os momentos de lazer”, conclui.



Foto: Freepik

No verão, enquanto muitos aproveitam o litoral, é fundamental estar atento aos cuidados contra as viroses, que podem ser facilmente transmitidas por alimentos ou água contaminados; manter a hidratação e escolher bem o que consumir são passos essenciais para curtir as férias com saúde